DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de junho de 2025
Disponibilizado às 20:00h de 04/06/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7873

Número de Autenticidade: f20932ff1ec2a4d6847e71b73f9c914f

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 04/06/2025

PORTARIA N. 212, 04 DE JUNHO DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0011177-30.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível e Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, com ônus para este Tribunal, para participar do **Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (FONAMEC)**, na cidade de Palmas/TO, no período de **15 a 18/6/2025.**

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pelo Terceiro Juizado Especial Cível, no período de **16 a 18/6/2025**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

PORTARIA N. 213, 04 DE JUNHO DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0011926-47.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação do Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, por ter respondido pelo Terceiro Juizado Especial Cível, no dia **2/6/2025**, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para responder pelo Terceiro Juizado Especial Cível, no período de **3 a 6/6/2025**, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR Nº 873, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNJ n. 244/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n. 71/2009;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n. 0023612-70.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão do Segundo Grau, no período de 9/6 a 15/6

NOME
Luiz Fernando Castanheira Mallet

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 27/05/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2374051 e o código CRC B016B25F.

PORTARIA TJRR/PR Nº 874, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n° 0010394-38.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador/Vice-Presidente **Almiro Padilha**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **4º Encontro do Colégio Permanente de Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CPVIP),** em Florianópolis/SC, no período de **25 a 28/6/2025.**

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 04/06/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2383758 e o código CRC 31364770.

PORTARIA TJRR/PR Nº 875, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n° 0007513-88.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO MARCELO LAURENTINO**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, do Gabinete do Des. Almiro Padilha, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 2 a 19/6/2025, em razão de recesso forense da titular.

PRESIDÊNCIA

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 04/06/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2385060 e o código CRC 6F759207.

PORTARIAS TJRR/PR DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n° 0010576-58.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 876 - Exonerar **WANDERLEY MORAES CASTRO**, lotado no Gabinete do Des. Mozarildo Cavalcanti, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 877 - Lotar o empregado público federal **WANDERLEY MORAES CASTRO**, ASSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, no Gabinete do Des. Mozarildo Cavalcanti, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 04/06/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2384340 e o código CRC 795451A8.

PORTARIAS TJRR/PR DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n°0010583-16.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 878 - Exonerar **ELIAS AUGUSTO DE LIMA SILVA**, lotado no Gabinete do 2º Núcleo de Justiça 4.0, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 879 - Nomear **ELIAS AUGUSTO DE LIMA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Des. Leonardo Cupello.

N. 880 - Designar o servidor **ELIAS AUGUSTO DE LIMA SILVA**, Assistente de Gabinete, lotado no Gabinete do Des. Leonardo Cupello, para atuar na Secretaria Judicial Remota do Interior, a contar da publicação desta portaria.

N. 881 - Lotar o servidor **DIOGO LOLO ANDRADE GUALBERTO**, Assessor Jurídico, na Turma Recursal, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 04/06/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2385641 e o código CRC 61015D7A.

PORTARIAS TJRR/PR DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n° 0007792-74.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 882 - Conceder, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade ao servidor Eduardo Almeida de Andrade, Técnico judiciário, até 31/07/2025.

N. 883 - Conceder, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade ao servidor Jocilene de Sousa Aquino, Técnico judiciário, até 31/07/2025.

N. 884 - Conceder, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade ao servidor Marcos Antonio Demezio dos Santos, Analista Judiciário, até 31/07/2025.

N. 885 - Conceder, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade ao servidor Reginaldo Antônio Csiszer, Técnico judiciário, até 31/07/2025.

N. 886 - Conceder, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade ao servidor Zilva Neta de Farias Amorim, Técnico judiciário, até 31/07/2025.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 04/06/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2369944 e o código CRC 98E676F4.

PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0011562-75.2025.8.23.8000

Assunto: Serviço Extraordinário.

Ante o exposto, com amparo normativo e lastro nas manifestações exaradas pelos setores técnicos, considerando que há disponibilidade financeira confirmada em parecer (2382824), **defiro o pedido** de pagamento de horas extraordinárias para a servidora Hellen Kellen Matos Lima, em razão de ter atuado na 7ª Sessão da 1ª Reunião Ordinária de Julgamento do Tribunal do Júri Popular da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia 24/02/2025.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 04/06/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2385233 e o código CRC FFAD3B79.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0010394-38.2025.8.23.8000

Assunto: 4º Encontro do Colégio Permanente de Vice-Presidente dos Tribunais.

Assim sendo, atendidos os pressupostos previstos na legislação, constata-se que a demanda atende aos pressupostos da compatibilidade com o interesse público e a correlação entre o motivo do deslocamento e as atividades desempenhadas.

Diante do exposto e considerando o amparo legal supracitado e observando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, defiro o pleito.

Publiquem-se o extrato desta decisão e a Portaria sugerida no evento nº 2382930.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo.

Dê-se ciência ao Exmo. Desembargador.

Cumpra-se.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 04/06/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2383758 e o código CRC 31364770.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0020554-59.2024.8.23.8000

Assunto: Pagamento - Conversão de Férias - Exercício 2024

Nesse diapasão, com fulcro nos princípios da legalidade, eficiência administrativa, isonomia e razoabilidade, considerando as manifestações técnicas da Secretaria de Gestão de Pessoas, diante do parecer confirmando a existência de disponibilidade orçamentária para o pagamento dos pleitos (2338161), **defiro** os requerimentos de conversão de férias formulados pelos servidores *Ana Beatriz Silveira Prado, Diego Dutra, Stephanie Lacerda Costa Ventilari, Thalita Fernandes Pinto, Isabela Schwarz Mainardi, Paulo Henrique Lira Araújo e Thaise Alonso Perdiz*, este último em reconsideração à Decisão 2280455, aplicando os mesmos fundamentos ora utilizados para garantir o tratamento isonômico entre todos os requerentes que se encontram em situação jurídica idêntica.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência aos requerentes.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 04/06/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2383887 e o código CRC 1341C9C4

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0010611-81.2025.8.23.8000

Assunto: Anulação de débito e exclusão de registro nos portais de inadimplência.

Ante o exposto, **acolho** a manifestação do i. Secretário Geral e, com fundamento no Tema n. 1009 do c. STJ, bem como na Súmula n. 249 do TCU, **decido pela anulação do débito** no valor de R$ 37.589,86 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) imputado ao servidor Mário Melo Moura, referente ao período de 02/08/2019 a 30/06/2021, por ter sido constituído com base em erro administrativo, ausente qualquer má-fé ou conduta dolosa do servidor; outrossim **determino** a exclusão do nome do servidor dos cadastros restritivos de crédito, tais como SPC, Cenprot Nacional e similares, referentes ao débito ora anulado.

Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria de Gestão de Pessoas e ao setor competente para imediata adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento;

Cientifique-se a curadora legal do servidor quanto ao teor desta decisão.

Publique-se o extrato desta decisão.

Registre-se.

Cumpra-se.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por**, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente,** em 04/06/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2375719 e o código CRC D0011A32.

PRESIDÊNCIA

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 4/6/2025.

PORTARIA Nº 008, DE 4 DE JUNHO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº. **0010723-50.2025.8.23.8000**,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador **Presidente Leonardo Cupello**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **XVI Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil**, na cidade de São Luís-MA, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2025**.

Publique-se.

ALMIRO PADILHA

Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n.º 0010723-50.2025.8.23.8000.

Assunto: Apresentação das demandas das Comarcas do Interior.

DECISÃO:

(…) Posto isso, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito**.

Publiquem-se extrato desta decisão e respectiva portaria.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes.

ALMIRO PADILHA

Vice-Presidente

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

Você foi bem atendido?

Você teve resposta da sua solicitação?

Se você respondeu "NÃO" para uma das perguntas acima, nós podemos te ajudar!

FALE COM A OUVIDORIA-GERAL DE JUSTIÇA!

Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784
Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551
E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA-GERAL

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0004977-07.2025.8.23.8000
Assunto: Apuração de Conduta de Entrevistador Forense Credenciado

1. Trata-se de requerimento formulado pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, em que solicita o descredenciamento voluntário de ISAAC BARROS REIS DE SENNA do quadro de Entrevistadores Forenses desta Corte de Justiça (Ep. 2380986).
2. Consoante item 7.2 o Edital de Credenciamento n. 02/2023 - ENCERRADO"*o Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante solicitação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias".*
3. Portanto, diante do caráter precário do credenciamento, garantido que a qualquer momento o credenciado possa solicitar o seu descredenciamento (7.1 do Edital), e em atenção a determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador, Dr. Marcelo Lima de Oliveira (Ep. 2380986), **HOMOLOGO** o descredenciamento do facilitador.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à SUBALC para as providências pertinentes.

HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIA N.º 553 DO DIA 4 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025**,**

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 0011521-11.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALOISIO CORREA DE FARIA JUNIOR**, Oficial de Gabinete de Desembargador, dispensa do serviço nos dias 4 e 5/9/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 4 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 554 - Conceder ao servidor **LUCAS SOUZA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 22/7 a 8/8/2025.
N.º 555 - Conceder á servidora **KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Secretária Adjunta, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 29 a 31/10/2025 e de 4 a 18/12/2025.
N.º 556 - Conceder á servidora **LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR**, Diretor de Secretaria, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 4 a 9/6/2025.
N.º 557 - Conceder o servidor **MANOEL CAIO MOTA FERNANDES**, Assistente Técnico, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 1º a 11/7/2025.
N.º 558 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **SIMONE DE SOUZA CANTANHEDE**, Chefe de Gabinete de Desembargador, anteriormente marcado para o período de 11 a 19/11/2025, para ser usufruído no período de 9 a 17/6/2025.
N.º 559 - Conceder afastamento em virtude de casamento ao servidor **JOSÉ DE NAZARÉ REIS DOS SANTOS**, subsecretário no período de 29/5 a 5/6/2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 - SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **05/06 a 11/06/2025** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

COMARCA DE BOA VISTA

NÍVEL SUPERIOR

DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
34º	LEANDRA KRYSLA LIRA MACEDO E SILVA
35º	GUILHERME VICTOR ANDRADE DE SOUZA
36º	AILA MARINA ALVES AGUIAR

DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA
VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	DORIEDSON NUNES SILVA

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - AMPLA CONCORRÊNCIA
MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	WESLEY DA SILVA VIEIRA

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0011644-09.2025.8.23.8000
Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]
4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Danielle de Araújo Santos**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2378801.
5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.
[...]

	Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite**, **Secretário(a)**, em 03/06/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2382162** e o código CRC **8DFD2197**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0007262-70.2025.8.23.8000
Assunto: Concessão de jornada especial.

[...]
15. Ante o exposto, autorizada pela Portaria TJRR/PR n. 415/2025, art. 3º, inciso VIII, alínea "l", **DEFIRO** a concessão de horário especial, pelo período de 6 (seis) meses, mediante redução de 30% da distribuição de mandados judiciais à servidora, com fundamento no art. 27-C da Constituição Estadual, c/c com o art. 91, §2º da LCE n. 053/2001.
16. Publique-se a parte dispositiva.
[...]

	Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite**, **Secretário(a)**, em 03/06/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2374360** e o código CRC **C30CBA01**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0011217-12.2025.8.23.8000
Assunto: Devolução de valor ao Erário.

[...]
12. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **DEFIRO** o pleito e **AUTORIZO** o parcelamento na forma do item 9 desta decisão.
13. Publique-se a parte dispositiva.
[...]

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

	Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite**, **Secretário(a)**, em 03/06/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2383529** e o código CRC **812B1FD3**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 04/06/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 010/2021
PROCESSO SEI Nº: 0008957-69.2019.8.23.8000
ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo
OBJETO: Convalidar a mútua cooperação técnico profissional entre o TJRR e a FACULDADE CATHEDRAL, mediante a prestação recíproca de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, entendendo-se como tal somente as pessoas físicas, propiciando, adicionalmente, aos alunos do curso de Direito da FACULDADE CATHEDRAL o ensino da prática forense prevista no currículo do curso.
PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e Faculdade Cathedral de Boa Vista/RR.
OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica Nº 010/2021, por mais 02 (dois) anos, a partir de 22/09/2025 até **22/09/2027.**
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 116 da Lei n.º 8.666/93.
REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CATHEDRAL: Haroldo Alves Campos - Presidente.
DATA: 4 de junho de 2025.

ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

No **Extrato de Termo de Apostilamento** publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XXVI - Edição 7871, página 13, em 3/6/2025.

Onde se lê:

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Este Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor total do contrato em 7,21%, com base no ICTI, apurado no período de 19/4/2024 a 19/4/2025, correspondente a R$ 23.649,00, com efeitos financeiros a contar de 19/4/2025.

Leia-se:

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Este Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor total do contrato em 5,4772%, com base no IPCA, apurado no período de 19/4/2024 a 19/4/2025, correspondente a R$ 3.560,18 (três mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos), com efeitos financeiros a contar de 19/4/2025.

As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0007070-40.2025.8.23.8000
OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ n. 07.797.967/0001-95.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
VALOR: R$ 21.820,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais).
DATA: 04 de junho de 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 04/06/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

DECISÃO:

SEI: 0011974-06.2025.8.23.8000
Origem: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **SILVIO SOARES DE MORAES**, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista, conforme o formulário acostado ao evento 2382382.
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no novo Manual de Suprimento de Fundos, destacadas no evento Instrução Regras SF.
3. Dessa forma, com fulcro na Portaria TJRR/Presidência n. 415/2025, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **SILVIO SOARES DE MORAES**, portador do CPF nº 048.xxx.xxx.xx, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	**Unidade de Atividade**
Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista	Secretaria de Infraestrutura e Logística
Elemento de despesa	**Valor – R$**
Material de consumo (3.3.90.30)	6.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	8.000,00
Prazo de aplicação	**90 dias**
Prazo de prestação de contas	**15 dias**

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

ERRATA

Na **Portaria n. 1268**, de 04 de maio de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 7872, de 04 de maio de 2025, página 18, nas linhas relacionadas as datas.

Onde se lê:

Data: 25 e 26.06.2025.

Leia-se:

Data: 18, 23, 24/06/2025 , 03/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2025

N. 1271 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011818-18.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Batista Leite Muniz	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	27/05/2025.	

N. 1272 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012021-77.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins	Cedido - União	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Mucajaí e Caracaraí/RR.	
Motivo:	Lavagem das Caixas D'água das Comarcas de Mucajaí e Caracaraí	
Data:	06 e 07.06.2025.	

N. 1273 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010555-48.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Adriano de Souza Gomes		
Destino:	Zona rural dos municípios de Iracema e Mucajai/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	30/04/2025; 05/05/2025; 06/05/2025.	

N. 1274 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011906-56.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça	3,0 (três diárias)
Adriano de Souza Gomes		
Destino:	Zona rural dos municípios de Iracema e Mucajai/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:		

N. 1275 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012090-12.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Souza Sobral	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Central e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	4/6/2025.	

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

N. 1276 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012091-94.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Souza Sobral	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São Sebastião e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	5/6/2025.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 04 de junho de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 04/06/2025

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a**:

INTIMAÇÃO DE: **Geoge Maikon Romao Maia**, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 017.872.912-43, portador da cédula de identidade RG nº 422171-0 SSP/RR, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº 0823201-39.2023.8.23.0010 **–** Ação de Execução de Alimentos, proposta por A. R. S. e A. P. R. S. representado por Elisangela contra G. M. R. M., efetuar o pagamento do débito alimentar, no valor de R$ 1.627,22 (mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) referente aos meses de abril a junho de 2024, ou provar que já pagou, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de PRISÃO, nos termos da petição inicial e despacho judicial. (cópias anexas). O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos do art. 528, § 1º e § 7º do CPC. INTIME-SE, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 2.281,53 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente aos meses de dezembro de 2023, e janeiro a março de 2024, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito. OBS.: Oficial de Justiça, proceda a diligência de acordo com os artigos 212, § 2º do CPC.
ANEXOS.
Obs.: **O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para constar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de Sousa Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a**:

CITAÇÃO DE: **Deyvisson da Silva Campos***,* brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida dos termos da ação em epígrafe, nos autos do processo nº 0810258-19.2025.8.23.0010 **–** Ação de Investigação de Paternidade Post Mortem, proposta por K. S.. representado por Marie Magalhães dos Santos contra D. S. C. E outros bem como INTIME para comparecer presencialmente acompanhado(a) de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) à **Audiência de Conciliação designada para o dia 28 de julho de 2025 às 10:45 horas**, a ser realizada na Sala de Audiências deste Juízo, situada no Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, n. 666, Centro, no térreo, Boa Vista/RR, ficando ciente que, não havendo acordo, o prazo para contestação será de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência, sob pena de revelia e serem considerados como verdadeiros os fatos mencionados pela parte autora na inicial. A ausência injustificada à audiência poderá ensejar a aplicação de multa.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para constar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de Sousa Aquino
Técnica Judiciária

1ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a**:

CITAÇÃO DE: **David da Silva Campos***,* brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida dos termos da ação em epígrafe, nos autos do processo nº 0810258-19.2025.8.23.0010 **–** Ação de Investigação de Paternidade Post Mortem, proposta por K. S.. representado por Marie Magalhães dos Santos contra D. S. C. E outros bem como INTIME para comparecer presencialmente acompanhado(a) de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) à **Audiência de Conciliação designada para o dia 28 de julho de 2025 às 10:45 horas**, a ser realizada na Sala de Audiências deste Juízo, situada no Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, n. 666, Centro, no térreo, Boa Vista/RR, ficando ciente que, não havendo acordo, o prazo para contestação será de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência, sob pena de revelia e serem considerados como verdadeiros os fatos mencionados pela parte autora na inicial. A ausência injustificada à audiência poderá ensejar a aplicação de multa.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para constar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de Sousa Aquino
Técnica Judiciária

1ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a**:

CITAÇÃO DE: **Carmem Milagros Rondon Colosi**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 708.112.312-08, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo **nº 0850523-97.2024.8.23.0010** Ação de **divórcio**, em que são partes M. A. M. contra C. M. R. C.., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para constar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a**:

CITAÇÃO DE: **Guilherme da Silva Ferreira**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo **nº 0842218-61.2023.8.23.0010** Ação de **Reconhecimento de União Estável Post Mortem**, em que são partes J. S. F. contra M. I. S. F. E outros, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para constar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a**:

CITAÇÃO DE: **Mario Iel da Silva Ferreira**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo **nº 0842218-61.2023.8.23.0010** Ação de **Reconhecimento de União Estável Post Mortem**, em que são partes J. S. F. contra M. I. S. F. E outros, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para constar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a**:

CITAÇÃO DE: **Sinara da Silva Ferreira**, brasileira, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo **nº 0842218-61.2023.8.23.0010** Ação de **Reconhecimento de União Estável Post Mortem**, em que são partes J. S. F. contra M. I. S. F. E outros, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para constar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Magistrada **Rafaelly da Silva Lampert – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a**:

CITAÇÃO DE: **Marcela Sofia da Silva Ferreira**, brasileira, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo **nº 0842218-61.2023.8.23.0010** Ação de **Reconhecimento de União Estável Post Mortem**, em que são partes J. S. F. contra M. I. S. F. E outros, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**. E, para constar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

1ª VARA DE FAMÍLIA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Expediente de 04/06/2025

ERRATA,
Consta que, por erro do sistema informatizado desta serventia que no dia 03/06/2025 listou para publicação do edital de proclamas 10 casais, estes não deveriam fazer parte da lista publicada no dia 04/06/2025, sendo a versão correta a seguinte:

1) JERROLD KINNER DOS SANTOS BARRIONUEVO e RAILE SOUSA OLIVEIRA
ELE: nascido em Matupá-MT, em 10/08/1991, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Nigéria, Boa Vista-RR, filho de JESUS KINNER BARRIONUEVO e JUCELIUDE ARAUJO DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/03/1996, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José francisco, Boa Vista-RR, filha de MAGNO DIVINO DE OLIVEIRA e NECILDA MAIA SOUSA.

2) LUCAS EDUARDO SOUZA ARAÚJO MANGABEIRA e JENNIFER ESTER COSTA BRITO
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/04/1998, de profissão Cozinheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Belo Horizonte, Boa Vista-RR, filho de JOELSIO MANGABEIRA CRUZ e CLAUDIELI SOUZA ARAUJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/04/2001, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Belo Horizonte, Boa Vista-RR, filha de AGENOR BENTES BRITO e GERUSA VIRIATO COSTA.

3) ENDERSON WELITON CARNEIRO DE PAULA e ALINE INGRID GOMES SENA
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/06/1997, de profissão Operador de Máquina, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Poraquê, Boa Vista-RR, filho de JOZIEL SILVA DE PAULA e MARLICE ROSA CARNEIRO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/08/1999, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Poraquê, Boa Vista-RR, filha de IRIS DE SENA SILVA e ANA PAULA GOMES BEZERRA.

4) THIAGO GABRIEL MENDES DE SOUZA e ESTEFÂNY VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/11/2004, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Almir Fofocas, Boa Vista-RR, filho de ALEX DA SILVA SOUZA e ODINEA MENDES DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/02/2005, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Almir Fofocas, Boa Vista-RR, filha de HILVAQSON RODRIGUES MATÃO e DANIELLE CASTRO DOS SANTOS RODRIGUES.

5) ARLLEN GABRIEL SENA LEITE e KISSYA HELEN DO NASCIMENTO COSTA
ELE: nascido em Porto Velho-RO, em 25/09/2006, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Verde, Boa Vista-RR, filho de ALDAIR SENA LEITE e NELMA DA SILVA SENA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/05/2007, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Negro, Boa Vista-RR, filha de AURELIANO DO NASCIMENTO SILVA e RAYENE THIECY DA COSTA OLIVEIRA.

6) JUNIOR VIEIRA SANTOS e DANIELLE CASTRO DOS SANTOS RODRIGUES
ELE: nascido em Jacundá-PA, em 12/04/1982, de profissão Taxista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Alves Rodrigues, Boa Vista-RR, filho de JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 06/06/1982, de profissão Taxista, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Almir Fofocas, Boa Vista-RR, filha de ROBINELSON AZEVEDO DOS SANTOS e VERA LÚCIA MARIA CASTRO DOS SANTOS.

7) ANNY CAROLINE WALKER SILVA e ANNA REBECA MESSIAS DE OLIVEIRA CARVALHO
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/04/1995, de profissão Cientista da Computação, estado civil solteira, domiciliado e residente na Travessa Eustáquio Júlio de Macedo, Boa Vista-RR, filho de CIDINEI LIMA DA SILVA e SUSANA WALKER SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/12/2000, de profissão Internacionalista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Eustáquio Júlio de Macedo, Boa Vista-RR, filha de RANIERE DE OLIVEIRA CARVALHO e REJANE DA SILVA MESSIAS.

8) IANN COSTA ARAGÃO e EDUARDA SANTOS SILVA
ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 25/09/2000, de profissão Analista de Operações, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Padilha, Boa Vista-RR, filho de INOCENCIO LINHARES ARAGÃO e VAGNA COSTA ARAGÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/04/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Padilha, Boa Vista-RR, filha de GELSON CAVALCANTE DA SILVA e MARGILCILENE SANTOS SILVA.

9) RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e MARCIA DA SILVA ANDRADE
ELE: nascido em São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, em 06/02/1965, de profissão Professor Aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, Boa Vista-RR, filho de JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS e FRANCISCA ALVES DE LIMA DOS SANTOS. ELA: nascida em Amajari-RR, em 08/03/1986, de profissão Gerente de Loja, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, Boa Vista-RR, filha de MARIA SUELI DA SILVA ANDRADE.

10) DIÊGO MACIEL DA SILVA e MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA LIMA
ELE: nascido em Tucuruí-PA, em 08/08/1990, de profissão Auxiliar de Manutenção, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela do Sul, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MACIEL DOS SANTOS e SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS. ELA: nascida em João Lisboa-MA, em 23/08/1977, de profissão, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Estrela do Sul, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CUSTÓDIO LIMA e MARIA RITA DE OLIVEIRA LIMA.

11) VAGUIMAR DO SACRAMENTO e RITA DE CASSIA CASTRO
ELE: nascido em SAO PAULO-SP, em 19/05/1974, de profissão Vigilante, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filho de JENIR DO SACRAMENTO SILVA. ELA: nascida em AIUABA-CE, em 09/12/1978, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filha de JOÃO CLIMACO DE CASTRO e TEREZINHA MARIA DE JESUS.

12) JAILSOM LUCAS NASCIMENTO ISRAEL e MARIA ISABEL RIBEIRO MACÊDO
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/08/2004, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Vicinal Tronco, Cantá-RR, filho de VELFRID ISRAEL e BERENICE MACUXI NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/07/2007, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Vicinal Tronco, Cantá-RR, filha de GENIEL MACÊDO MOARES e LINDALVA GASPAR RIBEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 04 de junho de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO